



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 230/2026

Dispõe sobre a adequação funcional temporária da servidora que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado em 23 de março de 2026 pela servidora Francisca Rivanne dos Santos Costa Oliveira, matrícula nº 424, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Cristiano Borges de Medeiros”;

CONSIDERANDO o Parecer Médico Ocupacional de 08 de setembro de 2026, subscrito pelo médico do trabalho Dr. Carlos Procópio de Lucena (CRM 1502 / RQE 6265), encaminhado por meio do Ofício nº 152/2026, de 14 de setembro de 2026, o qual atesta a capacidade laboral preservada da servidora e recomenda a adequação temporária das condições de trabalho;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal em 21 de setembro de 2026, que concluiu pela possibilidade jurídica de deferimento do requerimento, na forma de adequação funcional temporária, sem configuração de readaptação, de redução da jornada global ou de prejuízo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a adequação funcional temporária da servidora **Francisca Rivanne dos Santos Costa Oliveira**, matrícula nº 424, Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Cristiano Borges de Medeiros”, nos exatos termos do Parecer Médico Ocupacional de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º A adequação de que trata o art. 1º consiste na seguinte distribuição das atividades da servidora no interior de sua jornada:

I – das 07h00 às 11h00: regência de classe;

II – das 11h00 às 11h30: permanência nas dependências da unidade de ensino, em atividades de planejamento pedagógico, organização de materiais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo, sem permanência em sala de aula com as crianças.

Art. 3º A medida prevista nesta Portaria não configura readaptação funcional, redução de carga horária ou alteração do cargo, permanecendo inalterada a jornada global da servidora, bem como integral a sua remuneração, sem qualquer prejuízo remuneratório.

Art. 4º A adequação funcional terá caráter temporário, com vigência de 90 (noventa) dias, contados de 15 de Outubro de 2026 até 15 de Janeiro de 2027.

§ 1º A medida não gera direito adquirido à manutenção da forma de organização das atividades, subsistindo apenas enquanto persistirem as razões técnicas que a motivaram.

§ 2º Fica determinada a realização de reavaliação médico-ocupacional, a ser agendada antecipadamente e concluída antes do término do prazo previsto no caput, a fim de subsidiar a decisão quanto à manutenção, modificação ou cessação da medida.

§ 3º Qualquer alteração significativa do quadro clínico da servidora deverá ser comunicada de imediato à Administração, para fins de antecipação da reavaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 15 de Outubro de 2026.

ADEMIR JOSE
DE
MEDEIROS:0389
7344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31014048000182, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.15 10:50:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal